



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

## OS FENÔMENOS DIGITAIS BALEIA AZUL E MOMO E O CONSUMO EM AMBIENTES CIBERNÉTICOS À LUZ DE FRIEDRICH NIETZSCHE: RELAÇÕES DE PODER E (RE)CONSTRUÇÃO DE PARADIGMAS SOCIAIS

THE DIGITAL PHENOMENA BLUE WHALE AND MOMO AND THE RELATIONS OF CONSUMPTION IN CYBERNETIC ENVIRONMENTS IN THE LIGHT OF FRIEDRICH NIETZSCHE: RELATIONS OF POWER AND (RE)CONSTRUCTION OF SOCIAL PARADIGMS

Anita Brum <sup>1</sup>  
 Guilherme Barichello <sup>2</sup>  
 Rosane Leal da Silva <sup>3</sup>

### RESUMO

Este trabalho destina-se a discutir os fenômenos digitais Baleia Azul e Momo e seus possíveis impactos na incitação de automutilação e suicídio de crianças e adolescentes, a revelar os riscos derivados das relações de consumo que regem os canais de conteúdo infanto-juvenil. O suporte teórico para discussão será a filosofia Nietzschiana quanto às relações de poder e as (re)construções paradigmas sociais. Para tanto, empregou-se o método de abordagem dedutivo, a fim de explanar e compreender o que são e como se disseminaram os referidos desafios digitais, bem como interpretá-los pela ótica de Nietzsche. E, subsidiariamente, submeteu-se ao método de procedimento funcionalista, dinamizando as análises feitas a partir do referencial teórico com a realidade sócio-cibernetica brasileira e viabilizando soluções, enfatizando o público infanto-juvenil. A carência de políticas públicas efetivas e comprometidas em prevenir e tratar do tema, associada a ausência de registros dos casos e a não divulgação de informações atualizadas, reiteram a urgência do debate desse assunto e da promoção de propostas que visem alertar e solucionar o problema. Trata-se de uma mazela social que pode ser resolvida. Porém, somente tratando a saúde emocional e a exposição infanto-juvenil com o rigor que carecem, somada a capacitação dos professores e da conscientização de agentes, políticos e públicos, pais, responsáveis e cada indivíduo que compõe a sociedade, conjuntamente com o uso responsável e instruído da tecnologia, haverá pessoas saudáveis que utilizam redes sociais, e, não, vítimas expostas aos riscos da internet.

Palavras-chave: fase peculiar de desenvolvimento; relações de consumo; ambientes digitais; Nietzsche.

<sup>1</sup> Acadêmica do 7º semestre do Curso de Direito da Universidade Franciscana - UFN. E-mail: brum.anita@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduado em Direito pela Universidade Franciscana - UFN. Servidor Público Federal da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. E-mail: guilhermebarichello@gmail.com.

<sup>3</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, com pesquisa sobre proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual. Professora do Curso de Graduação e Mestrado da UFSM. Coordenadora do NUDI. Docente do Curso de Direito da Universidade Franciscana - UFN. E-mail: rolealdasilva@gmail.com.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

## ABSTRACT

This work aims to discuss the digital phenomena Whale and Blue Momo, debating the suicide and self-mutilation of children and adolescents, victims of the expositions in digital environments and the consumer relations that govern the channels of children and youth content, having as support to dynamize the problem of Nietzsche's philosophy, as well as the relations of power and (re) constructions social paradigms. For this, the method of deductive approach was used in order to explain and understand what these digital challenges are and how they spread, as well as interpret them from Nietzsche's point of view. And, as a subsidy, he submitted to the functionalist procedure method, stimulating the analyzes made with the theoretical framework with the Brazilian social-cybernetic reality and making solutions possible, emphasizing the children and youth audience. The lack of effective and committed public policies to prevent and address the issue, associated with the absence of case records and the non-disclosure of up-to-date information, reiterate the urgency of discussing this issue and promoting proposals aimed at alerting and solving the problem. It is a social problem that can be solved. However, only by treating the emotional health and the children's exposure with the rigor they lack, in addition to the training of teachers and the awareness of agents, politicians and publics, parents, caregivers and each individual that makes up our society, together with responsible use and educated in technology, we will have healthy people who use social networks, and not victims exposed to the risks of the internet.

Keywords: peculiar phase of development, consumer relations, digital environments, Nietzsche.

## INTRODUÇÃO

O suicídio é a segunda maior causa de mortes na adolescência, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>4</sup>. A internet, enquanto fenômeno social, trouxe paradigmas que permeiam desde a amplitude da comunicação, quanto à vulnerabilidade dos indivíduos. Associadas por intermédio de “desafios” lançados nas redes sociais, eivados de banalização da vida, suicídio e internet potencializaram a exposição da privacidade e da integridade, majoritariamente, de crianças e adolescentes, ambos, em fase peculiar de desenvolvimento. Nesse sentido, situa-se a questão atinente ao Direito, mais especificamente, sob a égide do Direito da Criança e do Adolescente, cujo Estatuto possui medidas preventivas que, no entanto, se mostram totalmente insuficientes quando pensadas sob o prisma dos problemas decorrentes dessa exposição causada pelos jogos digitais<sup>5</sup>.

A disseminação de jogos que oferecem sérios riscos na internet, propõe um problema

<sup>4</sup> OMS. Nações Unidas Brasil. **Quase 800 mil pessoas se suicidam por ano.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-quase-800-mil-pessoas-se-suicidam-por-ano/>. Acessado em: 05 de jun. de 2019.

<sup>5</sup> Brasil, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. IN: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 de jul. De 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 06 de jun. de 2019.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

para pais e escolas. Dada à gravidade das situações que desencadeiam, desafios como Baleia Azul e Momo ampliaram-se em repercussão nacional, retomando a discussão da prevenção do suicídio infantil e, também, a preocupação com a vulnerabilidade de crianças e jovens na web. Acontece que tais jogos também prejudicam o desenvolvimento integral e normal, com sérios riscos à saúde física e mental.

A fim de explanar e entender o tema, pelo prisma social e jurídico, bem como sugerir soluções para o problema, este trabalho recorre à filosofia de Friedrich Nietzsche, por intermédio da sua proposta de reconstrução diante as mudanças - aqui, na sociedade face ao advento da internet - e das hierarquias de poder - hoje, não mais considerada piramidal, principalmente na rede, que estabelece uma relação fluída do indivíduos de modo horizontal.

Para tal, ao empregar o método da abordagem dedutivo, parte-se da compreensão dos fenômenos digitais - quais sejam, Baleia Azul e Momo - para após interpretá-los com base na ótica da filosofia Nietzschesiana, e subsidiariamente, submete-se ao método de procedimento funcionalista, próprio das ciências sociais, correlacionando as análises feitas a partir do referencial teórico com a realidade sócio-cibernética brasileira, com enfoque nas crianças e adolescentes e as relações de consumo as quais estão expostas. Estas, tuteladas - somente - pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, porém sem o resguardo de nenhuma previsão legal brasileira com intuito de regularizar a exposição de conteúdos prejudiciais a esses sujeitos em fase peculiar de desenvolvimento.

Diante dessa proposta, o trabalho subdivide-se em três tópicos. Introdutoriamente, aborda no primeiro capítulo a questão do suicídio infanto-juvenil no Brasil e a ausência de iniciativas públicas para combater esse problema de saúde pública.

Já no segundo, de forma bastante pontual, discorre sobre o que são os fenômenos Baleia Azul e Momo - respectivamente -, suas origens, características e peculiaridades, bem como se efetivou a expansão no Brasil de ambas, por meio das redes sociais, tendo por alvo crianças e adolescentes.

Em uma terceira secção, apresenta o entendimento de Friedrich Nietzsche expondo seus esclarecimentos quanto as relações humanas, o poder inerente a elas e à reconstrução da realidade sociológica pela superação dos óbices de seu momento histórico, como consequência e objetivo final da vida humana.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

## 1 O SUICÍDIO INFANTO-JUVENIL NO BRASIL

Desde o século XVIII, o suicídio é abordado como fenômeno social de ordem da saúde pública, sendo um dos mais temas mais antigos - desde a Grécia antiga - da saúde dos indivíduos e da forma como esses são afetados pela sociedade nas quais estão inseridos<sup>6</sup>.

Utilizando-se do uso criativo e rigoroso das estatísticas disponíveis no ano de 1897, Émile Durkheim (considerado um dos pioneiros da Sociologia como ciência social e responsável por sua inserção enquanto área do conhecimento, reconhecida no contexto universitário europeu) elaborou um modelo explicativo coerente, baseado em dados objetivos subordinados aos critérios da produção científica<sup>7</sup>.

De seu legado, constatou o suicídio como inerente ao desenvolvimento da psique humana e, diante disso, comprovou-se que cada sociedade possui uma taxa de suicídios própria. Tal quantificação, então, molda-se por base em uma série de fatores como os principais apontados em seus estudos e empregados até hoje pela ciência moderna: a economia do país, o ambiente social, político e, até mesmo, aspectos ambientais em que vive determinada população.

Relacionado à teoria contemporânea da multicausalidade<sup>8</sup>, Durkheim<sup>9</sup> possibilita a discussão sobre o indivíduo e a coletividade, principalmente, dos efeitos que influem um sobre o outro e, assim, o suicídio como produto da junção desequilibrada daqueles. Em decorrência de suas pesquisas, também, torna palpável o debate quanto à determinação social sobre os reflexos das relações humanas e à saúde, à questão comportamental e, significativamente, à formação de identidades sociais.

Tanto crianças, quanto adolescentes, ambos, em fase peculiar de desenvolvimento, estão sujeitos a uma carga de questões existenciais e de dúvidas quanto ao próprio significado da morte. Adversamente, pensamentos suicidas, aliados à automutilação, não são comportamentos a serem considerados normais, quiçá desprezados.

<sup>6</sup> DURKHEIM, Émile. *O suicídio: estudo de sociologia*. São Paulo: WMF Martins Fontes; 2011.

<sup>7</sup> DURKHEIM, Émile. *O suicídio: estudo de sociologia*. São Paulo: WMF Martins Fontes; 2011.

<sup>8</sup> FIOCRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. **Determinação Social da Saúde**. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/acontece-na-epsjv/determinacao-social-da-saude> . Acesso em: 06 de jun. De 2019.

<sup>9</sup> DURKHEIM, Émile. *O suicídio: estudo de sociologia*. São Paulo: WMF Martins Fontes; 2011.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Agregado a isso, ainda, deve-se sopesar o integral desenvolvimento dos indivíduos infanto-juvenis, como a saúde pensada em âmbito geral e, ambas, asseguradas e preservadas como garantia daqueles e dever da sociedade, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente que tutelam esses direitos fundamentais, por intermédio do artigo 3º, em especial.

No Brasil, porém, não apenas quanto a distância entre as garantias legais do ECA e o respaldo prático (não)prestado pelos Poderes Públicos, têm-se, ainda, as mazelas atreladas ao suicídio, em especial, a ausência da quantificação de dados uniformes a seu respeito, que dificultam pesquisas e análises, bem como propostas efetivas para minimizar o problema. Embora o suicídio, para a legislação brasileira, atribua caráter sigiloso aos casos que tratam de sua ocorrência, a ausência de registros para fins estatísticos e a divulgação dessas informações obstaculizam a criação de medidas para prevenir e tratar do tema, para além da sua discussão no ambiente acadêmico e da conscientização dos brasileiros.

Recentemente, mais especificamente em abril de 2019, foi sancionada a Lei nº 13.819, instituindo a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio<sup>10</sup>. A referida lei estabelece, em resumo, que as escolas públicas e privadas devem notificar os conselhos tutelares sobre todas as suspeitas e as ocorrências confirmadas que envolvam violência autoprovocada. Também, as unidades de saúde, por sua vez, ficam obrigadas a reportar os episódios as autoridades sanitárias. O intuito dessa medida, segundo o governo federal, é manter atualizado um sistema nacional de registros detectados em cada Estado e município, para que possa dimensionar a incidência de automutilação e suicídio em todo o país.

Todavia, mais que contabilizar, é imprescindível que haja a divulgação real e consciente desse conteúdo, somada à criação e implementação de políticas públicas com caráter preventivo, não apenas repressivo. Toda essa carência estrutural de dados e medidas que circundam a problemática do suicídio no Brasil, corrobora para o aumento de mortes em função da falta de atuação dos Poderes Públicos.

<sup>10</sup> BRASIL, Lei nº 13.819 de 26 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. IN: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DR, 26 de abril de 2019; Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019/2022/2019/lei/L13819.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019/2022/2019/lei/L13819.htm#art11). Acesso em: 5 de junho de 2019.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Diferente do que ocorre em países da União Europeia e, até mesmo nosso vizinho continental, Paraguai, no Brasil inexiste lei que trate a exposição de crianças e adolescentes a conteúdos prejudiciais. Apenas, no entanto, têm-se a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres, de forma demasiadamente geral, para o uso da internet do Brasil<sup>11</sup>, sem tratar de forma específica quanto aos infantes - os sujeitos mais vulneráveis e carentes de suporte legislativo e educacional-.

Segundo dados disponibilizados pela ONU, a cada 40 segundos, uma pessoa se suicida no planeta. O suicídio é a segunda maior causa de morte entre pessoas de 15 a 29 anos de idade. Quase 80% desses óbitos são identificados em nações de renda baixa e média, com maior ocorrência nas zonas rurais e agrícolas<sup>12</sup>.

No cenário brasileiro, somente no ano de 2016 foram registrados 845 suicídios de adolescentes. Entretanto, em 2014, além das 146 pessoas que cometeram suicídio antes mesmo de completar 15 anos, 2.898 foi a taxa entre jovens de 15 e 19 anos<sup>13</sup>. Em paralelo, segundo uma pesquisa realizada com 526 adolescentes (considerados os indivíduos com idade entre 15 até 18 anos incompletos) de 15 a 19 anos de Porto Alegre, 36% desses apresentaram o que se enquadra como ideação suicida (pensamento e/ou desejo suicida). Divulgada no Jornal El País, seja pela baixa autoestima, os conflitos familiares, o fracasso escolar, as perdas afetivas, vários são os sintomas que, associados as condições de estresse emocional, tornam os jovens e crianças um alvo fácil e atraente para o suicídio - segundo o estudo<sup>14</sup>.

A expressividade desses números é um alerta para falhas na atuação de entidades políticas, religiosas e educacionais, que precisam ser discutidas não apenas para criações

<sup>11</sup> Brasil, Lei n.º12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. IN: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 de abril de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm). Acessado em: 06 de jun. de 2019.

<sup>12</sup> OMS. Nações Unidas Brasil. Quase 800 mil pessoas se suicidam por ano. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-quase-800-mil-pessoas-se-suicidam-por-ano/>. Acessado em: 05 de jun. de 2019.

<sup>13</sup> G1, Globo. Suicídios de adolescentes: como entender os motivos e lidar com o fato que preocupa pais e educadores. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/suicidios-de-adolescentes-como-entender-os-motivos-e-lidar-com-o-fato-que-preocupa-pais-e-educadores.ghtml>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

<sup>14</sup> El PAÍS, Brasil. Baleia Azul: o misterioso jogo que escancarou o tabu do suicídio juvenil. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/politica/1493305523\\_711865.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/politica/1493305523_711865.html). Acesso em: 6 de junho de 2019.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

legislativas, mas sim, para medidas dinâmicas que visem solucionar e desestigmatizar esse tema, tratado como “tabu”, ainda tão silenciado e carente de atenção no Brasil.

Diante dessas circunstâncias, o ECA prevê como dever de todos - em seus artigos 4º e 227-, proteger o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes que, sistematizado com os princípios que norteiam sua aplicabilidade e efetividade, tornam inadiável o debate da saúde mental e das relações de consumo. Nesse passo, urge com vigor face os fenômenos digitais, como Baleia Azul e Momo, no ambiente cibernetico. Esclarecer tais pautas, então, é indispensável para a compreensão do assunto e, posteriormente, dinamização do proposto.

## 2 OS DESAFIOS BALEIA AZUL E MOMO

Os jogos, conceitualmente, são atividades - físicas e/ou mentais -nas quais as pessoas que participam se submetem a regras que estabelecem quem vence, quem perde e o assunto do enredo. Tem por natureza, em tese, a finalidade de diversão e entretenimento, podendo, porém, possuir outros objetivos<sup>15</sup>. A partir disso, extrai-se que, a depender do contexto, do conteúdo e do intuito de cada jogo, poderá ser algo benéfico ou prejudicial.

Com origem em 2015, nas redes sociais da Rússia , - ocasionando um surto pela Europa - e composto por “desafios” que objetivam a automutilação e, ao final, induzem ao suicídio, assim o “jogo” ficou popularmente conhecido como “Baleia azul”. Esses “desafios”, seriam tarefas propostas por meio das redes sociais, que deveriam ser realizadas pelos participantes ao longo de 50 dias<sup>16</sup>.

Gradativamente, as tarefas envolvendo mutilação, ouvir músicas depressivas e demais tentativas de fragilizar as vítimas eram propostas por “curadores” ou “administradores” (assim chamados os mentores do jogo que entravam em contato com os alvos e distribuíam os desafios). Ao final, por consequência, o desafio proposto seria o próprio suicídio do jogador.

Para fins de exemplificação da proporção que o sentimento de depressão atinge a

<sup>15</sup> PRIBERAM. Dicionário, Jogo. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/jogo>. Acessado em: 06 de jun. De 2019.

<sup>16</sup> El PAÍS, Brasil. Baleia Azul: o misterioso jogo que escancarou o tabu do suicídio juvenil. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/politica/1493305523\\_711865.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/politica/1493305523_711865.html). Acesso em: 6 de junho de 2019.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

sociedade mundial, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se mais de 300 milhões de casos em que pessoas (sobre)vivem com depressão, sendo registrado um aumento de 15% da população deprimida no período de 2005 a 2015<sup>17</sup>.

Acontece, porém, que esse fenômeno social e de saúde pública - haja visto o caráter automutilador e suicida do jogo, - alastrou-se para os demais países (sendo viralizada no Brasil entre o período dos anos de 2016 a 2018), dada à facilidade de globalização das informações por meio das redes sociais na internet. Somado a isso, para além da gravidade e dano advindos de tal “jogo”, o tema traz à tona a inevitabilidade de se discutir sobre saúde mental.

O desafio era propagado nas redes sociais em seus mais diversos aplicativos, por meio de grupos no facebook e, até mesmo, no WhatsApp. Muitos foram os registros e reportagens que envolviam crianças e jovens no ápice do jogo (logo, na fase do suicídio), desde atendimentos em pronto-socorro, como registros de óbito, de fato<sup>18</sup>.

Observa-se a sensação de depressão clínica que atormenta o público infanto-juvenil, os quais, - diversas vezes - buscam meios para exteriorizar a angústia e suas ausências íntimas das quais se acometem e se vulnerabilizam. A atenção despendida pelos “curadores” dos jogos a esses indivíduos tão sozinhos e com tantas dúvidas implícitas do próprio desenvolvimento pessoal, torna o jogo envolvente e curioso. Porém, em função de sua natureza mutilatória e suicida, logo mostra-se uma emboscada difícil de escapar.

Para muito além do desafio Baleia Azul, não apenas um, mas vários foram os perfis marcados pela aparência aterrorizante e aspecto assustador do rosto que deu vida a personagem subterfugiada no Desafio Momo ou, também conhecida, “Momo Challenge”. A imagem, no entanto, advém de uma escultura japonesa, de autoria de Keisuke Aisawa, que foi exposta pela primeira vez em Tóquio, no museu Vanilla Gallery, intitulada como “Guai Bird” e com inspiração em lendas urbanas japonesas<sup>19</sup>.

<sup>17</sup> OMS. World Health Organization. “Depression: let’s talk” says WHO, as depression tops of causes of ill health”. Disponível em: <https://www.who.int/en/news-room/detail/30-03-2017-depression-lets-talk-says-who-as-depression-tops-list-of-causes-of-ill-health>. Acessado em: 05 de ju. De 2019.

<sup>18</sup> DE PERNAMBUCO, Jornal Diário. Sobe para sete número de casos investigados do Desafio da Baleia Azul. Disponível em: [https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2017/04/20/interna\\_vidaurbana,700279/sobe-para-sete-numero-de-casos-investigados-do-desafio-da-baleia-azul.shtml](https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2017/04/20/interna_vidaurbana,700279/sobe-para-sete-numero-de-casos-investigados-do-desafio-da-baleia-azul.shtml). Acessado em: 06 de jun. de 2019.

<sup>19</sup> CARVALHO, Lucas. Olhar Digital: Momo: o que é e o que está por trás da boneca assustadora no YouTube e WhatsApp. Disponível em: [https://olhardigital.com.br/fique\\_seguro/noticia/-momo-](https://olhardigital.com.br/fique_seguro/noticia/-momo-)



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Com base nas apurações e reportagem feita pelo site Olhar Digital, dos rumores de internautas de um suposto perfil nas redes sociais através do aplicativo WhatsApp, rapidamente ramificou-se os boatos para outros aplicativos de potencial alcance de usuários infanto-juvenis, como a rede do YouTube. Neste, diante dos vários canais em que se divulgam vídeos (muitos, inclusive, mediante prévio cadastro e sob pagamento de valores para acesso) com os conteúdos mais variados e elaborados para públicos específicos, surgiu a história da aparição de uma boneca tenebrosa e do “Momo Challenge” em programações infantis, nas quais a figura da Momo supostamente instruía seus telespectadores, numa espécie de passo-a-passo ilustrativo, sobre como proceder para cortar os próprios pulsos<sup>20</sup>.

Não obstante, para além dos danos à segurança online, bem como da saúde mental das crianças que chegaram a visualizar e relatar o que viram nos vídeos ou, ainda que, de fato, tiveram contato por mensagens com os vários perfis fazendo-se passar pela Momo, diversos foram os casos em que, dada à proporção que tomou e o mistério gerado, houve também o relato de possíveis roubos de dados pessoais.

Frente as notícias disponibilizadas no site Olhar Digital, identifica-se a atribuição de maior gravidade à história quando começaram a ser feitos registros de aparições da boneca em vídeos infantis que envolvem uma rede de consumo (na qual os pais pagam para seus filhos terem acesso a conteúdo infantil e seguro), qual seja, o YouTube Kids.

Boatos, *hackers*, lenda urbana ou não, o acontecido emerge à discussão da substituição do diálogo, da presença e do cuidado dos pais por mecanismos, como vídeos infantis que, também, fomentam uma relação de consumo (por intermédio da venda do acesso, brinquedos dos personagens dos vídeos e todo o marketing feito a partir disso) fortalecida com a rotina exaustiva dos pais e responsáveis, bem como toda uma indústria que lucra e, face a tudo isso, resultam em sujeitos mais sozinhos e deprimidos.

Em tempo, todo o exposto demonstra o quanto tem-se facilitado o acesso as crianças e adolescentes, propiciando o comprometimento da saúde mental e do abalo emocional desses sujeitos que, pela própria condição especial na qual vivem, são mais vulneráveis e carecem

<sup>20</sup> Saiba-o-que-esta-por-tras-do-perfil-de-whatsapp-que-virou-polemica/77611. Acessado em: 05 de jun. de 2019.

<sup>20</sup> CARVALHO, Lucas. *Olhar Digital: Momo: o que é e o que está por trás da boneca assustadora no YouTube e WhatsApp*. Disponível em: [https://olhardigital.com.br/fique\\_seguro/noticia/-momo-saiba-o-que-esta-por-tras-do-perfil-de-whatsapp-que-virou-polemica/77611](https://olhardigital.com.br/fique_seguro/noticia/-momo-saiba-o-que-esta-por-tras-do-perfil-de-whatsapp-que-virou-polemica/77611). Acessado em: 05 de jun. de 2019.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

de amparo e proteção, principalmente daqueles elencados no artigo 227 do ECA - quais sejam, família, sociedade e Estado - e de uma drástica redução dessa condição que torna as relações de consumo como facilitadores na educação e meios de distração infantil.

As crianças são seres humanos em peculiar processo de desenvolvimento: emocional, psicológico e social. Todas essas variáveis potencializam o grau de exposição desses indivíduos, os quais o Estatuto da Criança e do Adolescente se destina a resguardar. Tão firmado é este entendimento que, os sujeitos do artigo 2º do ECA, são considerados hipossuficientes. Quando expostos nas redes sociais e nas relações de consumo no ambiente virtual, então, essa hipossuficiência é majorada.

A problemática e seus perigosos desdobramentos em termos de riscos para a integridade física e mental dos jogadores, a elaboração de novas medidas e de uma melhor compreensão destes fenômenos com seus reflexos na sociedade, deve ser respaldada por pesquisas assentadas cientificamente e, também, com a devida fundamentação que carecem para sustentar a lógica implícita nas relações sociais e o inconsciente humano. Para tal, destaca-se a filosofia Nietzscheana, tão recorrida nas últimas duas décadas, dado o caráter atemporal de suas obras e a aplicabilidade de suas premissas, como será explanado no próximo capítulo.

### 3 NIETZSCHE: AS RELAÇÕES DE PODER E A RECONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE

No final do século XIX Nietzsche percebe - e realiza um de seus estudos a partir disso - que a sociedade está se encaminhando num processo de decadência. Pela sua capacidade em visualizar tal fenômeno com nitidez, traduz com o rigor científico que carece tal aprofundamento filosófico e permite, em suas pesquisas, ver o nosso tempo de um modo afirmativo. Em outras palavras, a partir de suas obras, Nietzsche também torna acessível a toda e qualquer pessoa a possibilidade de ver a época em que vive (independentemente de qual seja o momento histórico) como uma sociedade que se desintegra para renascer novamente, com outros ideais, novas perspectivas e, principalmente, outros paradigmas.

Do livro “Assim Falou Zaratustra”, de Nietzsche, compila-se a busca do corpo coletivo por uma atuação bastante racional. Logo, racionais são aqueles seres que tendem a não ter muitos afetos, que evitam contradições. Porém, diz que os humanos são seres



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

essencialmente emotivos e, diante de todo esse sentimento acumulado e reprimido em prol dessa ‘racionalidade exacerbada’, em algum momento essas emoções - haja vista sua natureza emotiva e sentimental, única espécie capaz de racionalizar, contudo também capazes de se emocionar - irão superar todas essas estruturas e mecanismos de defesa que criou-se para barrar os afetos. Irá, desta forma, igualmente desfazer tudo aquilo que, enquanto sociedade, construiu em termos de ordem<sup>21</sup>.

Em consonância com essa lógica, então, a antiga ordem está em declínio. Mosé - em sua obra “Nietzsche hoje”, exemplifica com a situação em que o pai manda em casa e os filhos e a esposa se tornam submissos às ordens dele. Por um longo e expressivo tempo, essa foi a realidade das sociedades e, também, era sinônimo de respeito. Toda essa ordem piramidal (vulgo, hierárquica) está, segundo Nietzsche<sup>22</sup>, se desfazendo e, assim, desconstruindo-se. Porém, ao mesmo tempo, também está se refazendo e, do mesmo modo, se reconstruindo. Essa complexa reestruturação, pois, pressupõe mudança de crenças, desejos, mitos e pensamentos e afeta as relações como um todo.

Este fluxo atemporal desmistificado e antevisto por Nietzsche, os poderes, como as relações, devem ser articulados de forma horizontal, de igual para igual. Para isso, emprega-se a premissa sugerida por Mosé<sup>23</sup>, na qual adota como agente mais plausível na resolução de conflitos sociais aqueles que, de fato, tem o poder de solucioná-lo, não os que detém autoridade, mas quem lida cotidianamente com ele, como, por exemplo, os professores nos educandários, e não ministros em seus ministérios. Vale ressaltar que, essa projeção já é legitimada pelo artigo 227 do ECA, que prevê de forma expressa como garantidores a família, a sociedade e o Estado, na qual os professores e educandários são abrangidos tanto na forma de elementos da sociedade, quanto agentes do Estado (se, caso a caso, professores e instituições da rede pública de ensino).

A influência de um indivíduo sobre os demais se condiciona a capacidade de influenciar e de se conectar com os demais. Assim, viabiliza-se a capacitação de professores e agentes da área educacional, que convivem de forma assídua com crianças e adolescentes, e, diante disso, adquirem a sensibilidade para identificar em seus alunos problemas como os

<sup>21</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra*: Um livro para todos e para ninguém. São Paulo: Editora Companhia de Bolso, 2018.

<sup>22</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra*: Um livro para todos e para ninguém. São Paulo: Editora Companhia de Bolso, 2018.

<sup>23</sup> MOSÉ, Viviane. *Nietzsche hoje*. São Paulo: Editora Vozes Nobilis, 2018.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

aqui abordados, quais sejam, de automutilação e suicídio - ambos, referentes a saúde mental. Os educadores, nessa lógica, serão fortalecidos pela formação voltada para situações desse tipo e poderão se conectar aos alunos, auxiliando a falarem sobre seus problemas e qual a atitude a ser tomada, bem como para qual órgão encaminhá-los, se for o caso.

Em paralelo à sala de aula, com o paradigma criado na rede de conexões - denominadas sites de redes sociais - oportunizada pelo advento da internet, pessoas do mundo inteiro se relacionam de forma promíscua virtualmente, na qual se torna real uma coexistência fluida<sup>24</sup>. Ora, afinal, os internautas se expõem por meio das mais diversas ferramentas e mecanismos que só existem com o suporte da web, seja por fotos, vídeos, localizações e histórico de manifestações escritas, como, principalmente, a própria exposição de sentimentos.

Nesse caso, a educação sobre como utilizar as ferramentas virtuais e evitar os riscos aos quais elas podem apresentar diante de um mau uso delas, tanto a família - pais, parentes e responsáveis -, quanto professores podem e devem alertar e instruir as crianças e adolescentes, perfectibilizando o previsto no artigo 4º do ECA, o qual reitera o status garantidor destes em detrimento aos indivíduos infanto-juvenis.

Fundamentalmente para Nietzsche, embora em sua época sequer fosse algo imaginável o fenômeno da internet, a virtualização que hoje existe, sempre existiu: pois os humanos sempre negaram o corpo em nome do pensamento - com exceção do período trágico da Grécia (século V a.C., onde o valor do corpo e a valorização da arte era predominante)-. Face a isso, em todos os momentos da civilização humana virtualizaram-se, porque há o medo da morte, medo do sofrimento e da solidão<sup>25</sup>.

Outrossim, a internet se materializa como sinônimo de redes sociais. Ao mesmo lapso temporal em que há uma grande expansão (novas mídias, capacidades de tecnologias mais eficientes e potentes), há - também - um enorme retrocesso social. Os fenômenos sociais e as relações de consumo estabelecidas com finalidade de dominação, não são exclusivas do nosso século, porém, sim, estão sendo presenciadas em maiores proporções agora do que

<sup>24</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra: Um livro para todos e para ninguém*. São Paulo: Editora Companhia de Bolso, 2018.

<sup>25</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra: Um livro para todos e para ninguém*. São Paulo: Editora Companhia de Bolso, 2018.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

em comparação ao século passado<sup>26</sup>.

## CONCLUSÃO

A sociedade enquanto um corpo social coletivo, inerente a peculiaridades e subjetividades próprias do período em que se protagoniza, só existe quando há limites. Estes, são extremamente simples de serem estabelecidos, pois são visíveis e físicos. Adversamente, no ambiente virtual e, consequentemente, da internet, diversas são as questões que obstaculizam a determinação de limites, seja pela sua amplitude, seja pela sua abstração.

Com o suporte da filosofia Nietzschesiana, a interpretação dos fenômenos Baleia Azul e Momo desmistificam-se, traduzindo-se em uma tentativa antiga de dominação e hierarquização de poder tendo por ambiente as relações sociais, em que os mais vulneráveis tornam-se um público de maior possibilidade para venda e lucro.

Associado a isso, os sentimentos de isolamento e solidão propiciados pelas redes sociais diante da constante pressão nos internautas de serem visivelmente interessantes e de se exporem em tempo integral, são uma característica da sociedade atual. Para além disso, a sensação de depressão clínica que afeta os sujeitos face a rapidez com que se estabelecem os vínculos, somados a fugacidade e a fragilidade que abarcam estes, urge a imposição de reconstrução, já prevista por Friedrich Nietzsche como uma condição dos indivíduos humanos. Fático, portanto, que aquele que influencia, torna-se, também, influenciado, devendo ser filtrada a gama de sensações experimentadas por cada indivíduo. Porém, isso requer inteligência emocional e debate, integrados à consciência sobre o dever de reconstrução.

Em uma sociedade na qual sentimentos, relações e objetos são passíveis de descarte, reciclar situações e emoções, para após neutralizá-las e reutilizá-las - reutilizando-as ou não-, torna-se uma missão para que se consolidem pessoas equilibradas racional e afetivamente, e, somente assim, se estabeleça uma sociedade estável. Em outras palavras, a filosofia de Nietzsche convida a entender a tudo aquilo que se sujeita - a si e aos outros - , a justificativa para tais atitudes e a obrigação de autorreinvenção, enquanto pessoas individuais, enquanto grupo coletivo e construtores de uma humanidade em constante

<sup>26</sup> MOSÉ, Viviane. *Nietzsche hoje*. São Paulo: Editora Vozes Nobilis, 2018.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

modificação.

Apesar de todo o viés garantista disposto no ECA, a falta de atuação daqueles de deveriam prover a devida instrução e proteção às crianças e adolescentes, emerge a inevitabilidade de debater-se a exposição destes, a atenção despendida para a capacidade emocional e o problema das relações de consumo que tem por alvo o público infanto-juvenil. Se, de acordo com a filosofia Nietzschesiana, os seres humanos estão todos em uma relação horizontal de exposição e, também, poder, a comparação entre crianças e adolescentes a empresas que oferecem serviços com foco naquelas é urgente e, infelizmente, demasiada desproporcional.

Tal explicação para isso encontra-se nas próprias pesquisas de Nietzsche, quais sejam, nas possibilidades de conexões desses indivíduos. Entre crianças e adolescentes que tendem a distanciar-se cada vez mais de seus iguais tendo em vista as peculiaridades da fase de desenvolvimento as quais se encontram, como as próprias condições impostas nas redes sociais pelo maior número de curtidas, amigos e publicações, em paralelo a empresas, dos ramos mais diversos da economia, que se conectam para potencializar seu poder de compra e venda, como também de alcance dos consumidores, tendo por missão produtos paulatinamente mais atrativos e facilitadores, a discrepância de poder visualiza-se extremamente distante um do outro.

Para equilibrar tal situação, imperioso aplicar o ensinamento antigo, mas tão contemporâneo fornecido pelo pensador prussiano, Friedrich Nietzsche: a reconstrução. Não se deve abdicar da tecnologia, nem mesmo se abster das redes sociais. Todavia, imprescindível identificar os problemas da atual forma de estabelecer relações e os meios pelos quais ocorre a vinculação, para finalmente ser possível a reconstrução das relações enquanto necessidade inerente da espécie humana, enquanto sujeitos dotados de consciência intelectual e emocional.

Ao que pese o descaso dos Poderes Públicos em promover medidas efetivas de combate ao suicídio e a automutilação, somada a urgência de se promover a informação e a conversa instrutiva sobre esta, cabe aos pais, aos responsáveis e, em especial, a cada um dos membros da sociedade, rever a forma como interage com o espaço, seja ele físico ou cibernético, sem deixar de reavaliar como reage a eles.

Para muito além disso, tendo por base a premissa Nietzschesiana de relações horizontais de poder, a capacitação dos profissionais que trabalham com a educação de



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

jovens e crianças, com enfoque nos professores que atuam nas salas de aula e possuem contato assíduo e direto para com seus alunos, deve ser efetivada o mais brevemente possível e adotada como principal meio de prevenção, repressão e controle de problemas como, aqui, o suicídio e a automutilação.

Nessa ótica, contempla-se a verificação completa de todos os objetivos que nortearam o presente trabalho. Pois, ao longo de toda a disposição de informações que deram suporte ao tema, conjuntamente com a exploração daquelas e a interpretação do conteúdo disposto, explanou-se e entendeu-se a temática. Não obstante, na sequência, após assimilado os fenômenos Baleia Azul e Momo com os estudos de Nietzsche, foi viabilizada a sugestão de soluções para o problema do suicídio e da automutilação de crianças e adolescentes, observando a fase peculiar de desenvolvimento na qual ambas se encontram.

Plenamente preenchidas e efetivadas as propostas deste estudo, a busca pelos dados relacionados a ocorrência de suicídios permitiu a comprovação da dificuldade de obter-se, com precisão, registros atualizados e confiáveis. Conquanto, a investigação sobre as controvérsias que assombram os desafios Baleia Azul e Momo, reiterou a preocupação para com o tema e a fragilidade das referências disponíveis na internet (comprovadamente, a fonte mais acessível e completa que permite acesso ao conteúdo aqui abordado, haja vista a novidade e escassez de estudos acerca da temática). Já a carência de políticas públicas voltadas para o assunto e o despreparo dos agentes, políticos e públicos, pais e responsáveis, mas - significativamente - dos professores, corrobora para a instigação do debate e produção de pesquisas com o intuito de alertar a sociedade e levar a academia esta mazela, que diz respeito desde a saúde pública quanto a área sócio-educativa. Ademais, face o caráter contemporâneo e científico dos estudos de Nietzsche, a contextualização e clareza das ideias que embasam o tema, permitem sugerir ações que podem prover a solução dos problemas, de forma específica e bastante objetiva, ao ponto de indicar a aplicação da teoria (Nietzschesiana) a prática (sociedade da segunda década do século XXI).

Cumpre trazer à baila que os fenômenos sociais sempre existirão, pois são o combustível que movimenta a civilização. A pesquisa, de igual forma, tem a obrigação de manter-se ativa e coerente, democratizando o conhecimento e viabilizando a (des)construção da sociedade. Somente assim, e sempre a partir disso, será possível equilibrar as relações, o poder e, essencialmente, a ação dos atores sociais diante delas.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

## REFERÊNCIAS

**BRASIL, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. IN: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 de jul. De 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 06 de jun. de 2019.

**BRASIL, Lei nº 13.819 de 26 de abril de 2019.** Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. IN: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DR, 26 de abril de 2019; Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019\\_2022/2019/lei/L13819.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019_2022/2019/lei/L13819.htm#art11). Acesso em: 5 de junho de 2019.

**CARVALHO, Lucas.** Olhar Digital: Momo: o que é e o que está por trás da boneca assustadora no YouTube e WhatsApp. Disponível em: [https://olhardigital.com.br/fique\\_seguro/noticia/-momo-saiba-o-que-esta-por-tras-do-perfil-de-whatsapp-que-virou-polemica/77611](https://olhardigital.com.br/fique_seguro/noticia/-momo-saiba-o-que-esta-por-tras-do-perfil-de-whatsapp-que-virou-polemica/77611). Acessado em: 05 de jun. de 2019.

**DE PERNAMBUBO, Jornal Diário.** Sobe para sete número de casos investigados do Desafio da Baleia Azul. Disponível em: [https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2017/04/20/interna\\_vidaurbana,700279/sobe-para-sete-numero-de-casos-investigados-do-desafio-da-baleia-azul.shtml](https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2017/04/20/interna_vidaurbana,700279/sobe-para-sete-numero-de-casos-investigados-do-desafio-da-baleia-azul.shtml). Acessado em: 06 de jun. de 2019.

**DURKHEIM, Émile.** O suicídio: estudo de sociologia. São Paulo: WMF Martins Fontes; 2011.

**EL PAÍS, Brasil.** Baleia Azul: o misterioso jogo que escancarou o tabu do suicídio juvenil. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/politica/1493305523\\_711865.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/politica/1493305523_711865.html). Acesso em: 6 de junho de 2019.

**FIOCRUZ.** Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Determinação Social da Saúde. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/acontece-na-epsjv/determinacao-social-da-saude> . Acesso em: 06 de jun. De 2019.

**G1, Globo.** Suicídios de adolescentes: como entender os motivos e lidar com o fato que preocupa pais e educadores. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/suicidios-de-adolescentes-como-entender-os-motivos-e-lidar-com-o-fato-que-preocupa-pais-e-educadores.ghtml>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

**OMS. Nações Unidas Brasil.** Quase 800 mil pessoas se suicidam por ano. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-quase-800-mil-pessoas-se-suicidam-por-ano/>. Acessado em: 05 de jun. de 2019.

**OMS. World Health Organization.** “Depression: let’s talk” says WHO, as depression tops of causes of ill health”. Disponível em: <https://www.who.int/en/news-room/detail/30-03-2017-depression-lets-talk-says-who-as-depression-tops-list-of-causes-of-ill-health>. Acessado em: 05 de jun. De 2019

**MOSÉ, Viviane.** Niezsche hoje. São Paulo: Editora Vozes Nobilis, 2018.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falou Zaratustra**: Um livro para todos e para ninguém. São Paulo: Editora Companhia de Bolso, 2018.

PRIBERAM. Dicionário, **Jogo**. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/jogo>. Acessado em: 06 de jun. De 2019.